DECRETO Nº 10.496, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º-Fica designado o Senhor Prefeito **MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**, CPF. Nº 752.243.727-04, e o Tesoureiro Senhor **MARCOS JOSÉ MIRANDA MOREIRA, matrícula nº 069450**, portador do CPF nº 085.301.957-60, para assinarem em conjunto pelas contas correntes nºs: 6.310-X, 7.198-6, 7.997-9, 9.004-2, 9.005-0, 9.024-7, 9.031-X, 283.141-4, 12.031-6, 12.073-1, 12.212-2, 12.344-7, 14.804-0, 15.436-9, 15.900-X 16.851-3, 18.110-2, 18.132-3, 18.254-0, 18.752-6, 19.533-2, 21.842-1, 22.297-6, 23.277-7, 23.391-9, 23.432-X, 23.479-6, 23.544-X, 23.545-8, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**, inserida no CNPJ: 27.167.428/0001-80, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A**, agência de Nova Venécia, bem como para movimentação eletrônica.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 11 dias do mês de junho de 2013.

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
Prefeito